

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Município de Ametista do Sul – RS

Secretaria Municipal do Turismo

Objeto da contratação: aquisição de equipamento para pintura viária.

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Trata-se da necessidade, identificada pela Secretaria do Turismo, em adquirir um equipamento para pintura viária, com capacidade de operação autônoma, para o fim de otimizar o serviço e acelerar a execução da atividade, já que a mesma é realizada com frequência no município.

O equipamento trata-se de equipamento wireless com sistema de diafragma, motor a gasolina 4 tempos, destinado à demarcação viária (meio-fio, faixas de pedestres, eixos de via e lombadas), incluindo todos os acessórios necessários para operação, conforme especificações técnicas.

A aquisição de equipamento wireless com sistema de diafragma para demarcação viária é fundamental para a melhoria da sinalização horizontal em áreas urbanas e turísticas do município. A correta demarcação de meios-fios, faixas de pedestres, lombadas e eixos de via é essencial para garantir segurança no trânsito, organização viária e acessibilidade, especialmente em regiões com fluxo turístico elevado. O investimento proporciona maior autonomia operacional, economia a longo prazo e padronização visual em áreas públicas.

### **2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

O objeto da presente contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PAC).

### **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O bem objeto desta contratação tem natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto da contratação consiste na aquisição de um equipamento para a Secretaria do Turismo, sendo imprescindível que esteja em conformidade com os padrões de qualidade definidos pelas normativas técnicas pertinentes.

O equipamento será fornecido de acordo com a demanda da Secretaria do Turismo, mediante ordem de fornecimento, e deverão ser entregues diretamente na própria Secretaria, em dias úteis, das 07h30 às 11h30min ou das 13h às 17h, sendo que o prazo para entrega será de 10 (dez) dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento. O fornecedor deve garantir a qualidade dos equipamentos, bem como o cumprimento dos prazos de entrega. A contratante deve efetuar os pagamentos conforme as condições estipuladas em contrato.

O contrato estabelecerá as hipóteses de sanções e rescisão contratual em casos de descumprimento das obrigações pelas partes, bem como os procedimentos e penalidades aplicáveis em tais situações, garantindo a conformidade com a legislação vigente e a proteção dos interesses da Administração Pública.

Dentre as hipóteses de sanção estão:

1. a advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
2. multa conforme previsto no § 3º, Art. 156 da Lei 14.133/2021;
3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
4. impedimento de licitar e de contratar com a União; e

5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Os contratos administrativos regulados pela Lei nº 14.133/2021 têm a possibilidade de serem encerrados de três maneiras: de forma unilateral pela Administração; por acordo mútuo entre as partes; ou por decisão emitida por um órgão arbitral ou judicial, conforme previsto no artigo 138 da lei supracitada.

Recomenda-se que a contratação seja realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

Declaração que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02 (Modelo de Declaração Conjunta – Anexo III).

Declaração que atende ao disposto no art. 18, inciso XII, da Lei Federal nº 12.708/2012, conforme o modelo. (Modelo de Declaração Conjunta – Anexo III).

Declaração emitida pela empresa licitante atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (Modelo de Declaração Conjunta – Anexo III).

#### DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, bem como da cópia de documento de identidade do dirigente, proprietário ou sócio da empresa.

#### DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a União, Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, através de certidões expedidas Pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade, expresso na própria certidão ou, na hipótese das certidões não trazerem o prazo de validade, que elas tenham sido expedidas há, no máximo, 90 (noventa) dias, composta de: Certidão negativa de débito relativa aos tributos federais e à dívida ativa da união, nela abrangidas as contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado; Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal da sede do licitante.

Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), dentro do seu período de validade.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

#### QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no caso de não constar na certidão o seu prazo de validade, a mesma deverá ter sido emitida há menos de sessenta dias da data de apresentação dos documentos.

#### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de aptidão para a prestação de serviços compatível com o objeto desta licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante.

### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o Plano de Contratações Anual vigente no ano corrente, além de análises realizadas pela própria Secretaria do Turismo, conforme quantitativos descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Equipamento airless profissional com sistema de diafragma, destinado à demarcação viária, ideal para pintura de meio-fio, eixo de via (1 ou 2 faixas), faixas de pedestres e lombadas. Possui motor a gasolina 4 tempos, com potência de 7 HP (200 cc), bomba com capacidade de 6 litros por minuto, conjunto hidráulico em aço inox, reservatório de tinta com capacidade de 30 litros, tampa e coador. Conta com válvulas de controle de pressão, entrada, retorno e saída também em aço inox, além de dispositivo para descarga de energia eletrostática. Acompanha ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), 2 kits de mangueiras de 15 metros, 2 pistolas Nauber Ultra de 3600 psi com filtro interno, 2 saídas para microesferas, 2 bicos para pintura de meio-fio, 2 bicos para eixo de via, 1 bico para faixas de segurança, 2 discos de recorte para meio-fio, 2 extensores de 75 cm e dispositivo de laser para alinhamento. Garantia mínima de 1 ano.	UNIDADE	1,00

### 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Dentre as opções disponíveis no mercado, verifica-se que a aquisição para a Secretária do Turismo, por meio de processo licitatório, é a abordagem mais apropriada e estritamente alinhada com a legislação vigente, notadamente com a Lei de Licitações (Lei Federal nº 14.133/21), que preconiza procedimentos competitivos para compras públicas. Essa seleção garante a observância dos princípios de transparência, igualdade de oportunidades para fornecedores e proteção dos recursos públicos. Adicionalmente, o processo licitatório possibilita a definição de critérios técnicos e de qualidade para os itens a serem adquiridos, atendendo às demandas específicas das escolas do município e garantindo os melhores termos contratuais em prol do interesse público. Importante destacar que o método de julgamento adotado será o de menor preço por item, o que assegura eficiência e economicidade na contratação pública.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do valor da contratação almejada será realizada no Termo de Referência, onde serão especificados os requisitos e características do equipamento. Essa estimativa será embasada por meio de pesquisa de preços em banco de preços específico, cotações com fornecedores, consulta a sites especializados, entre outros métodos, visando garantir a precisão e a transparência na definição do montante. Esse valor será referência no processo de formalização do contrato e na disponibilização dos recursos necessários para a contratação.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta para a Secretaria do Turismo abrange a aquisição de equipamento de pintura viária para atender às suas necessidades operacionais. Um aspecto central dessa solução é que este equipamento será fundamental para agilizar as obras de pintura de faixas, lombadas e etc da cidade, que é um ponto turístico regional importante e necessita frequentemente refazer as pinturas viárias.

Nesse sentido, licitar um equipamento para pintura visa otimizar o serviço e garantir agilidade na execução, reduzindo também a contratação de profissionais para executar o serviço, visto que o equipamento será operado pelos funcionários da Secretaria de Turismo, sendo incorporado ao patrimônio, onde o único custo será com a manutenção e as tintas necessárias às pinturas, reduzindo consideravelmente o dispêndio financeiro com as pinturas viárias da cidade.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Porém, o parcelamento não se vislumbra necessário na presente contratação.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Dentre os resultados pretendidos, espera-se uma melhoria significativa na eficiência operacional das atividades da Secretaria de Turismo, mantendo a manutenção adequada da pintura da cidade sem depender sempre de contratações de terceiros para a atividade de pintura.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Antes da formalização do contrato com a empresa selecionada, é imprescindível a realização de algumas providências essenciais visando garantir a eficácia e a legalidade da contratação. As seguintes etapas serão adotadas como parte do processo de preparação prévia:

1. Aprovação Orçamentária: Verificar a disponibilidade orçamentária para a contratação, garantindo que os recursos necessários estejam devidamente previstos no orçamento municipal.

2. Elaboração do Edital de Licitação: Preparar o edital de licitação, incluindo todos os detalhes relevantes, como as especificações técnicas dos materiais, critérios de julgamento, prazos e obrigações das partes, bem como as cláusulas necessárias para garantir a legalidade e a eficácia do contrato.

3. Publicação do Edital: Publicar o edital em conformidade com as regras e prazos estabelecidos pela legislação aplicável, garantindo a transparência e a ampla participação de fornecedores interessados.

4. Adequação à Legislação Vigente: Assegurar que todo o processo licitatório esteja em conformidade com a legislação vigente, incluindo leis de licitações, regulamentos municipais e normas específicas para a aquisição de material escolar.

5. Recebimento e Análise das Propostas: Receber as propostas dos fornecedores interessados e realizar a análise minuciosa, verificando a documentação exigida e a conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

6. Julgamento e Adjudicação: Após a análise das propostas, realizar o julgamento de acordo com os critérios estabelecidos no edital e adjudicar o fornecedor vencedor.

7. Assinatura da Ata de Registro de Preços: Formalizar o a Ata de Registro de Preços com os fornecedores selecionados, incluindo todas as cláusulas acordadas e os compromissos das partes.

8. Publicação do Extrato do Ata: Publicar o inteiro teor da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme exigido pela legislação, bem como extrato da mesma em jornal de grande circulação e no Diário Oficial do Estado, a fim de dar publicidade ao acordo firmado.

9. Acompanhamento e Fiscalização: Estabelecer um sistema de acompanhamento e fiscalização rigoroso para garantir o cumprimento da ata de registro de preços, incluindo prazos de entrega, qualidade dos materiais e demais obrigações.

A adoção dessas providências prévias é crucial para assegurar que a contratação ocorra de maneira transparente, conforme a legislação vigente, e que a execução dos serviços ocorra de forma eficiente e dentro dos parâmetros estabelecidos.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a existência de contratações correlatas e/ou interdependentes.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

<b>IMPACTO AMBIENTAL</b>	<b>MEDIDA DE TRATAMENTO</b>
Geração de Resíduos Sólidos	Implementação de práticas para redução, reciclagem e reutilização de resíduos, promovendo a coleta seletiva e o descarte responsável de itens como embalagens de equipamentos, papéis de embalagem, entre outros. A Administração e os fornecedores comprometem-se com a gestão ambientalmente consciente dos resíduos gerados em todas as etapas do ciclo de vida dos equipamentos e materiais adquiridos.
Consumo de Recursos Naturais	Priorização da compra de equipamentos e mobiliários fabricados com materiais sustentáveis, como madeira certificada e plásticos recicláveis. Ambas as partes se

	comprometem a utilizar os recursos naturais de forma responsável, incentivando práticas de conservação e a redução do desperdício nas escolas municipais.
Emissões de Poluentes e Gases de Efeito Estufa	Seleção de equipamentos e eletrodomésticos com baixo consumo de energia e certificados de eficiência energética, visando reduzir as emissões de poluentes e gases de efeito estufa, como produtos com menor impacto ambiental e promover práticas sustentáveis, como a utilização de tecnologias mais limpas e eficientes.
Desmatamento e Perda de Biodiversidade	Compromisso de adquirir materiais que não estejam relacionados ao desmatamento ou à perda de biodiversidade, como papéis certificados pelo manejo florestal sustentável. Ambas as partes concordam em priorizar produtos que tenham um impacto ambiental positivo.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

### **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Ametista do Sul – RS, 20 de janeiro de 2026.

**IURI ISOTON**  
Secretário Municipal do Turismo.

**VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:**

**DATA: 20/01/2026**

**GILMAR DA SILVA**  
Prefeito Municipal